

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 158/19, Processo nº 230.284, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 158/19

Institui o ensino de música na rede municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituído o ensino de música, como matéria extracurricular, nas escolas da rede municipal de ensino de Campinas.

Parágrafo único. As escolas referidas no **caput** oferecerão aulas de música instrumental, a título de atividade complementar ao currículo, observadas as seguintes condições:

- I disponibilidade de espaço apropriado para o ensino de música, sem prejuízo das demais atividades regulares da escola;
- II elaboração de projeto específico para o ensino de música, que integre o projeto pedagógico da escola.
- Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizarão, conjuntamente, os instrumentos musicais necessários ao ensino referido no art. 1º.
- Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 de <u>funho</u> de <u>2019</u>.

Carmo Luiz

Vereador

Cláudio da Farmácia

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura, pois é lei sancionada recentemente no município de São Paulo/SP.

A música é muito importante da nossa manifestação cultural e capacidade de expressar um talento ou uma habilidade que é natural em muitas pessoas. Quando estimulada desde cedo, ela pode ter um papel importante na educação infantil e em todas as etapas de desenvolvimento do estudante.

Assim como outras disciplinas, a música na escola no processo de aprendizagem pode ter um papel muito importante no desenvolvimento do aluno em vários aspectos individuais e sociais. Além de trabalhar características psicomotoras, quando o trabalho é feito com instrumentos, cognitivas e linguísticas, ela também tem um papel essencial no desenvolvimento socioafetivo da criança, sem contar na capacidade de auxiliá-la a desenvolver a criatividade, a sensibilidade, o ritmo, a imaginação, a concentração, memória e, principalmente, o prazer de escutar música.

A música é também uma importante alternativa para transformar o processo de aprendizado infantil em uma maneira mais lúdica de se conhecer coisas novas. É por isso, por exemplo, que muitos professores gostam de ensinar determinadas matérias com o auxílio de canções adaptadas e aulas mais alternativas, afinal, a música motiva a concentração, a curiosidade e a descontração, que é raramente observada em ambientes escolares. Assim, pedimos a aprovação dos nobres vereadores para este importante projeto de lei.

Campinas, 10 de junho de 2019.

CARMO LUIZ

Vereador

CLÁUDIO DA FARMÁCIA

Vereador